



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte n.º 506 637 441

DESPACHO N.º 1/2019

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1 - Atendendo à quantidade de competências próprias legalmente atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal, conforme decorre da aplicação do disposto no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e das delegadas pela Câmara Municipal, conforme o n.º 1 do artigo 34.º da mesma lei;

2 - Atendendo a que, decorrendo do disposto no artigo 36.º, n.º 1 do citado diploma legal, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções;

3 - Atendendo a que, nos termos do disposto no n.º 2 do referido artigo 36.º do mesmo diploma legal, o Presidente da Câmara Municipal pode delegar ou subdelegar competências nos vereadores, determino;

I – No seguimento do meu despacho n.º 4/2017, e no Vice-Presidente e Vereador a Tempo Inteiro Joaquim Agostinho dos Santos Marques, é, também, delegada e subdelegada a prática dos atos administrativos, incluindo a decisão final, e a gestão dos assuntos que se encontram atribuídos ao seguinte serviço integrado na unidade orgânica da estrutura dos serviços da Câmara Municipal de Santa Comba Dão (publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2013, através do Despacho n.º 986/2013);

- Ação Social .

O presente despacho tem imediata produção de efeitos.

Afixe-se mediante editais, publicite-se na página eletrónica do Município e dê-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais.

Santa Comba Dão 2 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Leonel José Antunes Gouveia